

A importância da beleza musical na Musicoterapia

Lilian Monaro Engelmann Coelho/SP¹

Silene Ap^a Santana Jacinto/SP²

RESUMO

A beleza do fenômeno musical é vista como uma potencialidade terapêutica por diversos autores, embora, sua relevância clínica raramente seja enfocada na Musicoterapia. A partir desta visão, o presente trabalho apresenta algumas reflexões a respeito da estética musical dentro da Musicoterapia, que prezam pela beleza da experiência musical, seja ouvindo, produzindo ou re-produzindo música. A estética musical é pensada enquanto dispositivo terapêutico, sempre tendo em vista que a beleza é um conceito subjetivo e particular, que pode expandir e intensificar as possibilidades de cada cliente. Também considera a importância de que o musicoterapeuta possua habilidades terapêuticas e musicais para envolver o cliente numa busca pela beleza que favoreça o seu desenvolvimento de maneira integral.

Palavras-chave: Beleza, Estética Musical, Musicoterapia.

1 Musicoterapeuta, Mestre em Comunicação e Semiótica, Professora de Graduação pela Faculdade Paulista de Artes, Professora de Pós-graduação pelas Faculdades Olga Metting

2 Graduanda do 8º semestre da Faculdade Paulista de Artes. Atualmente faz estágio curricular na área de Psiquiatria e Hospitalar (UTI Neonatal).

ABSTRACT

The beauty of the musical phenomenon is seen as a potential therapy for several authors, although their clinical relevance is rarely focused on Music Therapy. From this vision, this paper presents some reflections on musical aesthetics in music therapy, which value the beauty of music experience, whether listening, producing or re-producing music. The musical aesthetic is conceived as a therapeutic device, always bearing in mind that beauty is a subjective and particular concept, that can expand and enhance the possibilities of each customer. It also considers the importance of the music therapist has therapeutic and music skills to engage the client in pursuit of beauty that encourages their development holistically.

Key-words: Beauty, Music Aesthetic, Music therapy.

1 INTRODUÇÃO

Na região de encontro entre a área da saúde(clínica) e da arte (música), algumas potências musicais ao serem acionadas para reverberar na área da saúde, tiveram uma maior fluidez (por exemplo: o conceito de musicalidade, de identidade sonora, de receptividade musical clínica) e produziram a sustentabilidade prática-teórica da musicoterapia do século XX. Entretanto, há ainda potências sonoras que possuem pouca audibilidade no campo da musicoterapia, uma delas é a beleza musical.

Embora a beleza musical tenha sido abordada por autores como Thayer Gaston em 1968 e Carolyn Kenny em 1987, a partir do conceito de estética, AIGEN (2007) evidencia que apesar da sua grande relevância nas nossas práticas, ela nunca é citada como um fator clínico.

A estética musical foi um assunto de certa forma ignorado ou reprimido na maioria das publicações musicoterapêuticas, o que se deve em grande parte à crença implícita de que por ser considerada como algo subjetivo e pertencente ao campo da arte, pode interferir no esforço da Musicoterapia em ganhar o reconhecimento profissional de uma legítima disciplina de promoção da saúde, habitualmente vinculada a aspectos científicos e objetivos. (TSIRIS, 2008).

Sabemos que o objetivo fundamental da Musicoterapia é produzir efeitos terapêuticos e não artísticos, entretanto, será que o fato de a experiência musical ser bela para o indivíduo não é um fator relevante para atingir os objetivos terapêuticos desejados? Portanto, o objetivo deste trabalho é o de refletir sobre a beleza musical na prática musicoterapêutica. Analisando sua importância e os parâmetros dentro dos quais ela tem sido pensada na musicoterapia.

2 ESTÉTICA E BELEZA EM MUSICOTERAPIA

2.1 Estética e Beleza

Como o conceito de estética é complexo, adentraremos neste campo pelo viés da definição tradicional. Segundo Aurélio (2004), estética é o “1. estudo das condições e dos efeitos da criação artística. 2. tradicionalmente, estudo racional do belo, quer quanto à possibilidade da sua conceituação, quer quanto à diversidade de emoções e sentimentos que ele suscita no homem”. Designa originalmente, em grego, a ação genérica de sentir, ou seja, o que está ligado aos sentidos, à sensação” (BASTOS, 1981, p. 14). Assim, já na definição, a estética está ligada aos sentidos como via direta da experiência com o mundo externo.

Entretanto, o detalhamento do conceito de sentido estético foi construído na teoria Kantiana, onde o juízo estético ou de gosto diz respeito a uma reação do indivíduo e não a uma propriedade do objeto percebido (SUASSUNA, 2002). O juízo estético, apesar de ser “[...] eminentemente subjetivo, exige, paradoxalmente, o consenso universal” (SUASSUNA, 2002, p. 69). Isto é, o indivíduo ao considerar algo como belo, não se contenta que este seja belo somente para ele, mas quer que o seja para os outros também. Para ele, a explicação para tal fato está no prazer decorrente da sensação, que faz com que o homem “[...] exija, para seu juízo, o assentimento de todos os outros homens, a aprovação geral.”³

Contudo, ainda que deseje a aprovação dos outros e ainda que obtenha tal assentimento, a beleza é sempre decorrente da percepção singular de quem a julga, ou como diz o dito popular “a beleza está nos olhos de quem vê”. Por este motivo, ela é um conceito extremamente relativo, já que implica na individualidade de cada um, sua etnia, cultura, classe social, faixa etária, religião e diversos fatores onde “[...] o que é música para uma pessoa talvez possa ser barulho para outra” (SCHNECK; BERGER, 2006, p. 31, tradução nossa). É na consciência que se manifesta o juízo de gosto e o indivíduo percebe se tal estímulo o agrada ou não, baseado em suas experiências anteriores e na maneira pela qual este estímulo o afeta no presente.

De modo análogo, a musicoterapeuta Carolyn Kenny (1989) define a estética como “[...] um ambiente em que as condições incluem as tendências humanas individuais, valores, atitudes, experiência de vida e todos os fatores que reúnem a criação do todo e a forma completa da beleza, que é a pessoa.⁴ E considera que “na dimensão estética, nossos sentidos são estimulados por som, cor, padrão de textura, etc. Através dos sentidos, percebemos beleza e as portas da percepção se abrem para o desenvolvimento da consciência.⁵” (KENNY, 1989, p. 55) De um outro viés, o musicoterapeuta Kenneth Aigen, desdobra o conceito de estética para a sua potência de beleza, considerando dois pontos de vista diferentes. Se por um lado a beleza pode ser vista num sentido expansivo com critérios relevantes que não estabelecem condições generalizadas para o que é belo, por outro, ela também é entendida como “[...] a ausência de elementos bizarros ou discordantes” (STOLNITZ, 1966, p. 266 apud AIGEN, 2007, p. 14)⁶. Aigen considera que não estabelecer condições generalizadas para o belo, é fundamental para os musicoterapeutas que consideram a sua relevância clínica.⁷

2.2. A beleza na Música

A música, enquanto arte estética suscita no homem grande diversidade de efeitos, respostas e sensações, que vão desde as fisiológicas e motoras às emocionais e intelectuais. Na definição mais tradicional da palavra música ela é a arte de combinar os sons de modo agradável ao ouvido. (AURÉLIO, 2004) E em definições mais abrangentes ela é vista como:

“[...] um planejamento artificial, aplicação externa de eventos sonoros combinados, conjurados e organizados por seres humanos, refletindo distintas ocorrências internas e externas, energias, sensações, emoções e

4 Tradução nossa

5 Tradução nossa

6 Tradução nossa

7 Ibidem, tradução nossa

ritmos, derivados de emoções e eventos correspondentes a estados psicológicos, fisiológicos, ambientais” (SCHNECK; BERGER, 2002, p. 31)⁸.

sendo considerada como “[...] forma puramente abstrata da expressão humana.”⁹

Entretanto, assim como a beleza é um conceito subjetivo e relativo que é construído de acordo com a experiência e o contexto de cada indivíduo, a música também é algo que precisa ser compreendida de maneira mais ampla, já que em cada cultura, povo ou época ela se manifesta nas mais variadas formas, com inúmeras significações e funções, fato que dificulta a sua conceituação. Segundo Netll, “Todas as sociedades tem alguma coisa que soa para nós como musica, mas a questão é que não há uma conceituação interculturalmente válida ou uma definição de música” (NETLL, 2005, p. 17, tradução nossa).

Como afirma Iazzetta(2001) "qualquer definição de música representaria, quando muito, a definição de uma música em particular, ou ainda, apenas o ponto de vista restrito e particular sobre o assunto." (2001, p. 1), acrescenta ainda que "[...] jamais compreenderemos a música se não pudermos compreender sua relação com os outros contextos [...]" (p.2)

Podemos perceber que apesar desta dificuldade de conceituação há algo em comum em todas as manifestações musicais: a intenção. Quer feita para alguma utilização específica ou não, aquele que produz música o faz de maneira que está lhe agrade, que lhe cause prazer, gosto. Para Elliott a música é “[...] uma atividade que os humanos fazem com intencionalidade e com desejo [...] de satisfação” (AIGEN, 2007, p. 117). Quer agradando aos sentidos e à imaginação, quer pelo prazer de expressar-se ou pelo prazer de agradar a outros, ao produzir música mantêm-se em constante busca pela beleza, por aquilo que lhe seja agradável naquele momento.

Corroborando com este pensamento, encontramos em Bruscia uma definição de grande valor para o campo musicoterapêutico, na qual o autor considera música como

8 Tradução nossa

9 Idem, p. 32, tradução nossa

“[...] uma instituição humana na qual os indivíduos criam significação e beleza através do som, utilizando as artes da composição, da improvisação, da apresentação e da audição. A significação e a beleza derivam-se das relações intrínsecas criadas entre os próprios sons e das relações extrínsecas criadas entre os sons e outras formas de experiência humana. Como tal, a significação e a beleza podem ser encontradas na música propriamente dita (isto é, no objeto ou produto), no ato de criar ou experimentar a música (isto é, no processo), no músico (isto é na pessoa) e no universo.” (Bruscia, 2000, p. 111)

É importante ressaltar aqui a importância dada por Bruscia à significação e a beleza, considerando-as como o motivo pelo qual fazemos música. Sendo que, estes dois fatores são vistos como resultantes não apenas da relação entre os sons, mas também da relação com o ato de criar ou experimentar música e na relação social que se dá pelas interações propiciadas através da música, ou seja, a beleza musical é encontrada em diversas formas da experiência humana.

4 EXPERIÊNCIA ESTÉTICA

A interação do ser humano com a música abrange toda sua realidade física e psíquica passando a fazer parte dele, de suas memórias, emoções, sensações, preferências, tendências, fantasias e tudo mais que lhe diga respeito. Para Queiroz: “Por meio da interação musical, o ser de uma pessoa [...] flui mais viva e intensamente. Seus processos vitais são estimulados a responder e atuar fluentemente” (QUEIROZ, 2003, p. 25). Tais respostas relacionam-se com sua história adquirindo novos significados e re-significando os já existentes.

A experiência estética, apesar de habitualmente relacionada apenas ao campo da arte, também tem intrínseca relação com o campo musicoterapêutico, portanto, como nos utilizamos de experiências musicais em nossa prática, não podemos nos esquecer que a experiência estética também se dá através da música. Para Queiroz (2003, p. 44),

“A música nos leva a experimentar algo. Seja aquele que toca e canta, seja aquele que ouve [...] ambos experimentam o mesmo “algo” na música, por igual, experimentam um estado de fluência dinâmica, uma envolvente

qualidade dinâmica de forças em ação, forças que não podem ser nomeadas, mas que podemos sentir diretamente pela audição e em nossa musicalidade”

Baseando-se na abordagem Nordoff-Robbins e na filosofia de Victor Zuckerkandl, Queiroz apresenta a musicalidade como “[...] um atributo inerente a todos os seres humanos: todos têm a capacidade não só de produzir e apreciar a música, mas de experimentar nela um significado, viver algo significativo com a música” (QUEIROZ, 2003, p.17).

Considerar a musicalidade como um atributo de todos os seres humanos, é um pensamento análogo à idéia de que todos podem encontrar beleza no fenômeno musical, seja ao percebê-la em outros materiais sonoros ou ao buscá-la em suas próprias produções. Desta forma, a musicalidade é vista aqui como um modo de percepção e como capacidade intrínseca do ser humano de interagir com ela.

Segundo Bruscia (2000, p. 140), “Para que a terapia ocorra, alguém ou algo deve agir de alguma forma sobre o cliente para produzir um efeito ou resultado, enquanto o cliente está agindo e reagindo continuamente” É neste sentido que a experiência estética encontra seu valor no campo musicoterapêutico, pois através dela o indivíduo é envolvido numa experiência de interação e transformação.

5 A ESTÉTICA MUSICAL COMO DISPOSITIVO TERAPÊUTICO

“[...] quanto melhor a música, melhor será a resposta do cliente e mais clinicamente efetiva será a musicoterapia” (Bruscia, 2000, p. 103)

Segundo Dewey “[...] as qualidades estéticas da música [estão] vinculadas ao processo básico da vida e da natureza [...]” (apud Bruscia, 2000, p. 103), propondo que a música enquanto arte não difere completamente da música enquanto arte terapêutica¹⁰. E como vimos até aqui, a busca da beleza no meio musical está intrinsecamente ligada ao desenvolvimento dos potenciais do indivíduo. Para Bruscia:

“Uma máxima nas terapias é buscar o melhor em cada cliente. Portanto, na musicoterapia, o terapeuta deve sempre procurar a significação e a beleza no que quer que o cliente produza na experiência musical. Sempre assumimos que a significação e a beleza estão presentes, e nessa perspectiva, os padrões estéticos e artísticos são sempre diferentes quanto ao enfoque e aos critérios“ (Bruscia, 2000, p. 109).

Sendo assim, na Musicoterapia consideramos que a estética deve ter como parâmetro a perspectiva do cliente quanto à beleza, já que independente dos padrões artísticos que estiverem em voga, no contexto musicoterapêutico o objetivo deve ser levar o indivíduo ao seu potencial máximo e para tanto devemos ter como base o seu modo de perceber a beleza.

5.1 A ESTÉTICA MUSICAL DO MUSICOTERAPEUTA

Apesar de considerar que no contexto terapêutico a estética deve ter como ponto de partida a percepção do sujeito, não podemos nos esquecer que a terapia está fundamentada na relação entre terapeuta e paciente de modo que não apenas a estética do paciente está presente, mas também a estética do terapeuta. Segundo Kenny “cada terapeuta e cliente possui uma estética completa e integral” (KENNY, 1989, p. 75, tradução nossa), cabendo ao terapeuta reconhecer e respeitar suas condições.

A autora ainda afirma que:

“A estética do terapeuta é significativa e altamente formativa no interjogo que irá surgir do compartilhamento mútuo de espaço, pois o terapeuta, essencialmente, convida o cliente para o vasto campo do tocar. [...] a estética é aberta e expansiva, sempre disposta a receber”¹¹.

A habilidade musical é condição fundamental para o musicoterapeuta, entretanto, é a sua habilidade em fazer com que o indivíduo adentre na experiência musical de maneira significativa, que fará com que esta lhe proporcione benefícios terapêuticos. Portanto, a estética musical do musicoterapeuta é sempre de grande relevância no contexto terapêutico e precisa estar em constante desenvolvimento.

Segundo Queiroz:

“Um gosto ou estética musical mal desenvolvido limitará a atuação do musicoterapeuta, não apenas por questão de repertório, mas porque o musicoterapeuta terá se havido com seus próprios conteúdos e valores em música dentro de âmbito estreito” (QUEIROZ, 2003, p. 69).

Quanto melhor e mais amplo for o material sonoro oferecido pelo musicoterapeuta melhores serão as suas condições de interação e intervenção para com este cliente, já que apesar de estarmos num contexto clínico não podemos nos esquecer que nossa principal ferramenta de trabalho é a música, um objeto artístico. Fator que inevitavelmente criará no indivíduo atendido, uma expectativa pela beleza, ainda que este não saiba exatamente do que se trata a musicoterapia.

No entanto, o papel do musicoterapeuta vai além de oferecer ao indivíduo um ambiente sonoro belo e agradável. A sua característica principal deve ser a capacidade de perceber a estética do indivíduo oferecendo-lhe possibilidades de ampliação e desenvolvimento, já que através da experiência musical o indivíduo encontrará meios de reflexão e elaboração de seus conteúdos e vivências.

6 CONSIDERAÇÕES

A experiência estética afeta o indivíduo de maneira ampla e integral. Através da beleza musical, reações e transformações significativas são vivenciadas dentro do contexto musicoterapêutico, sendo de fundamental importância que o musicoterapeuta explore tais possibilidades, já que através da experiência musical o indivíduo encontrará meios de reflexão e elaboração de seus conteúdos e vivências, buscando neles beleza, harmonia, equilíbrio.

Quando o musicoterapeuta coloca a beleza como dispositivo clínico, intensifica o crescimento e expansão das dimensões humanas. Sendo assim, a estética musical se constitui num aspecto de grande relevância para a Musicoterapia, já que não podemos desvinculá-la da arte nem do pressuposto de que a música é dotada de beleza.

REFERÊNCIAS

AIGEN, Kenneth. **In Defense of Beauty: A Role for the Aesthetic in Music Therapy Theory - Part I: The Development of Aesthetic Theory in Music Therapy.** Nordic Journal of Music Therapy 16 (2) 2007, p. 112-118

AURÉLIO, **Novo Dicionário Eletrônico** versão 5.1. Positivo informática, 2004.

BASTOS, Fernando. **Panorama das idéias estéticas no ocidente - I Estética Antiga e Medieval.** Brasília, Editora Universidade de Brasília, 1981.

BRUSCIA, Kenneth. **Definindo Musicoterapia.** São Paulo: Enelivros, 2000.

IAZZETTA, Fernando. **O que é a música (hoje).** I Fórum Catarinense de Musicoterapia, Florianópolis, 2001.

KENNY, Carolyn B. **The field of play - A guide for theory and practice of Music Therapy.** Califórnia: Ridgeview Publishing Company, 1989.

NETLL, Bruno. **The study of ethnomusicology - Thirty-one issues and concepts.** 2ª ed. University of Illinois Press, 2005.

QUEIROZ, Gregório J. P. **Aspectos da musicalidade e da música de Paul Nordoff.** São Paulo: Apontamentos, 2003.

SCHNECK, Daniel J.; BERGER, Dorita S. **The music effect.** Londres: JKP, 2006.

SUASSUNA, Ariano. **Introdução à estética.** Recife: Ed. Universitária, 2002.

TSIRIS, Giorgos. **Aesthetic Experience an Tranformation in Music Therapy - A Critical Essay.** Voices. Vol. 8 (3), Nov. 1, 2008